



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 05/2021

(PROJETO DE LEI Nº. 05/2021)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente Lei nº 916/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

1909 – Apoio a Organizações Não Governamentais para o Atendimento do Excepcional

500100.082421909X.XXX – Transferências oriundas de Emenda Parlamentar

33504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 13110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III da Lei 4.320/1964:



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade> com o identificador 31003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

500100.0824419021.049 – Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 15100000000 – Outras Transferências de Convênios da União

Ficha 32

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2018-2021 na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 04 de março de 2021.

RENATO SCHMIDT

Presidente

